



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 1ª VARA CÍVEL
DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.**

A Exma. Sra. Dra. Mariana Pereira Alcântara Magoga, MMª. Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **28 de MAIO do ano 2024, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br – estando aberto para lances online a partir da publicação do edital no *site* do leiloeiro), cuja venda se fará pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação (inciso I, § 3º-A, do art. 142, da Lei 11.101/2005). Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **11 de JUNHO do ano 2024, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br – estando aberto para lances online a partir da publicação do edital no *site* do leiloeiro), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a **50%** (cinquenta por cento) da avaliação (inciso II, § 3º-A, do art. 142, da Lei 11.101/2005). Não havendo licitante será levado a terceira venda.

TERCEIRO LEILÃO: Dia **25 de JUNHO do ano 2024, às 10:00 horas, nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br – estando aberto para lances online a partir da publicação do edital no *site* do leiloeiro) **e presencial**, na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade), onde poderá ocorrer alienação por qualquer preço (inciso III, § 3º-A, do art. 142, da Lei 11.101/2005).

LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos nº 0025090-79.2016.8.16.0017 de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, proposta por **O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ – EDITORA CENTRAL LTDA**, em desfavor de ESTE JUÍZO.

Apenso: autos nºs 0002022-22.2024.8.16.0017, 0007812-21.2023.8.16.0017, 0030992-66.2023.8.16.0017, 0030974-45.2023.8.16.0017, 0030615-95.2023.8.16.0017, 0030662-69.2023.8.16.0017, 0030174-17.2023.8.16.0017, 0030170-77.2023.8.16.0017, 0029957-71.2023.8.16.0017, 0029835-58.2023.8.16.0017, 0029435-44.2023.8.16.0017, 0025273-06.2023.8.16.0017, 0023982-68.2023.8.16.0017, 0017915-87.2023.8.16.0017, 0014100-82.2023.8.16.0017, 0011792-73.2023.8.16.0017, 0011516-42.2023.8.16.0017, 0008122-27.2023.8.16.0017, 0004908-28.2023.8.16.0017, 0025072-48.2022.8.16.0017, 0024054-89.2022.8.16.0017, 0017879-79.2022.8.16.0017, 0017178-21.2022.8.16.0017, 0017195-57.2022.8.16.0017, 0016271-46.2022.8.16.0017, 0014836-37.2022.8.16.0017, 0011221-39.2022.8.16.0017, 0004034-77.2022.8.16.0017, 0002911-44.2022.8.16.0017, 0002827-43.2022.8.16.0017, 0002830-95.2022.8.16.0017, 0001012-11.2022.8.16.0017, 0001013-93.2022.8.16.0017, 0001009-56.2022.8.16.0017, 0000793-95.2022.8.16.0017, 0024752-32.2021.8.16.0017, 0024068-10.2021.8.16.0017, 0024065-55.2021.8.16.0017, 0023211-61.2021.8.16.0017, 0023206-39.2021.8.16.0017, 0022567-21.2021.8.16.0017, 0022566-36.2021.8.16.0017, 0022584-57.2021.8.16.0017, 0020995-30.2021.8.16.0017, 0020594-31.2021.8.16.0017, 0020592-61.2021.8.16.0017, 0018122-57.2021.8.16.0017, 0017928-57.2021.8.16.0017, 0017925-05.2021.8.16.0017, 0013914-30.2021.8.16.0017, 0013035-23.2021.8.16.0017, 0013918-67.2021.8.16.0017, 0013529-82.2021.8.16.0017, 0013014-47.2021.8.16.0017, 0012341-54.2021.8.16.0017, 0011948-32.2021.8.16.0017, 0011942-25.2021.8.16.0017, 0011606-21.2021.8.16.0017, 0011197-45.2021.8.16.0017, 0010640-58.2021.8.16.0017, 0006633-23.2021.8.16.0017, 0009928-68.2021.8.16.0017, 0009881-94.2021.8.16.0017, 0009576-13.2021.8.16.0017, 0009426-32.2021.8.16.0017, 0006602-03.2021.8.16.0017, 0008370-61.2021.8.16.0017, 0007475-03.2021.8.16.0017, 0007404-98.2021.8.16.0017, 0006634-08.2021.8.16.0017, 0005426-86.2021.8.16.0017, 0023368-68.2020.8.16.0017, 0004000-39.2021.8.16.0017, 0003773-49.2021.8.16.0017, 0000764-79.2021.8.16.0017, 0024560-36.2020.8.16.0017, 0020119-12.2020.8.16.0017, 0019981-45.2020.8.16.0017, 0019555-33.2020.8.16.0017, 0019030-51.2020.8.16.0017, 0018491-85.2020.8.16.0017, 0017952-22.2020.8.16.0017, 0017951-37.2020.8.16.0017, 0012183-33.2020.8.16.0017, 0015098-55.2020.8.16.0017, 0010009-51.2020.8.16.0017, 0014574-58.2020.8.16.0017, 0014573-73.2020.8.16.0017, 0002908-94.2019.8.16.0017, 0010495-36.2020.8.16.0017, 0010493-66.2020.8.16.0017, 0010366-31.2020.8.16.0017, 0010365-46.2020.8.16.0017, 0010226-94.2020.8.16.0017, 0008375-20.2020.8.16.0017, 0007928-32.2020.8.16.0017, 0007925-77.2020.8.16.0017, 0007869-44.2020.8.16.0017, 0007136-78.2020.8.16.0017, 0007135-93.2020.8.16.0017, 0006955-77.2020.8.16.0017, 0006953-10.2020.8.16.0017, 0006204-90.2020.8.16.0017, 0005848-95.2020.8.16.0017, 0003048-94.2020.8.16.0017, 0003047-12.2020.8.16.0017, 0030073-19.2019.8.16.0017, 0027294-91.2019.8.16.0017, 0023483-26.2019.8.16.0017, 0022595-57.2019.8.16.0017, 0020878-10.2019.8.16.0017, 0020435-59.2019.8.16.0017, 0019881-27.2019.8.16.0017, 0019319-18.2019.8.16.0017, 0015236-56.2019.8.16.0017, 0014627-73.2019.8.16.0017, 0013932-22.2019.8.16.0017, 0013358-96.2019.8.16.0017, 0012684-21.2019.8.16.0017, 0011995-74.2019.8.16.0017, 0010781-48.2019.8.16.0017, 0010463-65.2019.8.16.0017, 0009022-49.2019.8.16.0017, 0007849-87.2019.8.16.0017, 0007625-52.2019.8.16.0017, 0004344-88.2019.8.16.0017, 0003206-86.2019.8.16.0017, 0028602-02.2018.8.16.0017, 0028350-96.2018.8.16.0017, 0028328-38.2018.8.16.0017, 0025655-72.2018.8.16.0017, 0024097-65.2018.8.16.0017, 0023860-31.2018.8.16.0017, 0023150-11.2018.8.16.0017, 0022459-94.2018.8.16.0017, 0022458-



12.2018.8.16.0017, 0011602-86.2018.8.16.0017, 0008207-86.2018.8.16.0017, 0007222-20.2018.8.16.0017, 0025379-75.2017.8.16.0017, 0021104-83.2017.8.16.0017, 0009856-23.2017.8.16.0017, 0008611-74.2017.8.16.0017.

BEM: HD Externo com capacidade de 8TB de armazenamento da marca SEAGATE, modelo Expansion Desktop Drive – USB 3.0, com número de série SRD0NF2, R-41106283. (**Observação do Avaliador em 06/12/2023 (seq. 5839.2):** O dispositivo encontra-se em bom estado de conservação).

AVALIAÇÃO: R\$ 1.363,66 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) em 06/12/2023 (seq. 5839.2).

DEPÓSITO: Em mãos do Administrador Judicial do falido O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou manda do de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

OBSERVAÇÃO O pagamento da arrematação será à vista.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o falido O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ – EDITORA CENTRAL LTDA., bem como os terceiros interessados: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ, 2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, 4º VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, ADAN CASAGRANDE DOS SANTOS, ADELINO APARECIDO FERREIRA, ADELSON DE SOUZA LIPOLI, ADEMIR ALVES, ADILSON CARLOS GUILHERME, ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, ADONDELEI GOMES DOS SANTOS, ADRIELY CAROLINE SALEEIRO BORGES, ADVOCACIA HELENO GALDINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA, ALCILENE CARDEIRA DA SILVA SOUZA, ALDISA ALVES LIMA, ALDO BUENO MOREIRA, ALEXANDRA BATISTA SOARES CARDOSO, ALEXANDRE GAIOTO MARTINS, ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA, ALEX BITENCOURT DE OLIVEIRA TIRONI, ALEX COELHO, ALEX SANDRO CARDOSO, ALINE APARECIDA SALES, ALINE AZEVEDO DE SOUSA, ALINE TORQUATO TAVARES, ALVARO ROSA DA SILVA, ANALICE PEREIRA DOS SANTOS, ANA LUCENI CAVALIN, ANA LUCENI CAVALIN, ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, ANA SELMA GENEROSA DE SOUSA SILVA, ANDERSON LOPES DE FARIA, ANDREA TRAGUETA, ANDRÉIA GOBBI DE CARVALHO SOARES, ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ANDRIELE PATRÍCIA DA SILVA, ANGELA CRISTINA CARDOSO BARROS CARLOTTO, ANGELITA APARECIDA TAVEIRA DA SILVA, ANIMALE PET CARE CENTER LTDA, ANTONIA BATISTA DE CASTO GAMA, ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA, ANTONIO KAZAKEVICH, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, APARECIDO ALVES NOGUEIRA, ARI ALVES PEREIRA, ARI ALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ASSIS BOFFI, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ – ACIM, ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO CENTRO EMPRESARIAL MADISON, ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO EDIFÍCIO LUMIERE RESIDENCE, BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRASIL S/A, BANCO J. SAFRA S.A, BANCO SAFRA S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BEATRIZ ALVES BOMFIM DE SOUZA, BEATRIZ PETRONCINE MARTINS, BERNADETE MILHOMEN FERNANDES, B.O. PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA., BRUNA DE SOUZA BORGES, BRUNA FERNANDES DA SILVA VANZEI, BRUNA SURANY SANTANA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CARLA GUEDES VIEIRA DA CUNHA, CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CESAR LUIZ DE CARVALHO, CLARO S/A – FILIAL PORTO ALEGRE, CLARO S.A., CLAUDINEI DO COUTO MOURA, CLAUDIO MOREDA GALLET, CLAUDIO OSMAR DE OLIVEIRA, CLEISA MARIA SALAMONI, CLEMILSON LUIZ ZANDONADI, CLEVERSON ANTONIO BEATRIZ, CLEVERSON MARCEL COLOMBO, COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, CONDOMÍNIO MONTE CARLO RESIDENCE, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE: CRA-SE, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS, CONSTRUTORA CANTAREIRA, CONSTRUTORA VICK LTDA, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO, COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CRISTIANO ANTUNES LASSANCE GUIMARÃES, CRISTIANO PEREIRA DE BRITO, DANIELI DA SILVA PILLER, DANILO BORGES PAULINO, DANUBIA APARECIDA VIDAL PETROLINI, DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA, DIRCEU DONIZETE NOGUEIRA, DYLCEU DOS SANTOS JUNIOR, EBANX LTDA, ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDMILSON ALVES MOREIRA, EDUARDO DEUSDET ALVES COELHO, EDUARDO RICCI DA CRUZ, EDUARDO XAVIER DE SOUZA, ELIO FERNANDES PEIXOTO, ELIZÂNGELA GOOD ROGESKI, EMMANUEL GUILLAUME, EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S/A, ENZO ALFONSO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, ERICA CLAUDIA FERREIRA, ERIKSON LEANDRO REZENDE, ERIVALDO DE JESUS DOS SANTOS, ERIVELTON JUNIOR GASPAR, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL, EUNICE DA SILVA SANTOS, FABIANE MARCELA ANGEOLETTO, FABIO AUGUSTO CASTALDELLI, FABIO MENEZES GUELLES, FABRICIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA BONOMO BERTOLA, FERNANDO LUIZ FRIGO, FLAVIA ANGELICA C. DE ARAUJO, FRANCIANE RANZONI, FRANKLIN VIEIRA DA SILVA, GABRIEL COELHO DOS SANTOS, GENIVALDO PARANHOS DA SILVA, GERALDO PEREIRA DE MOURA, GEZIANE NICKAELE CLEMENTE DOS SANTOS, GILBERTO CASARES, GILBERTO YUKI KOMESU, GIOVANA LORENA RODRIGUES VICENTIN, GISELE CASAGRANDE DE LIMA, GISELLE CAETANO DE SOUZA, GIULIANO DE LIMA CAMILO, GL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, GOL LINHAS AÉREAS S.A., GRÁFICA LIZOTTI LTDA, GRAFINORTE S/A, GUILHERME ALEXANDRE SECCO BARBOSA, GUILHERME PENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GUSTAVO DIGMAYER BENICIO CAMPOS, GUSTAVO SOBARANSKI DE OLIVEIRA, HELENO ELIAS DA SILVA,



HOSTMANN-STEINBERG TINTAS GRÁFICAS BRASIL LTDA, IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A, INGRID ABREU VIDMANTAS, IRINEU PERILLI JUNIOR, ISABELA APARECIDA CERON PAULINO, ISRAEL ALVES GONÇALVES, ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., ITAU UNIBANCO S.A., JAQUELINE ZANIN, JEFFERSON M MIKUNI, JEFFERSON PINHEIRO DE MIRANDA, JEFFERSON TONY FUJII, JHONNY WILLIAN DE SOUZA AUGUSTO, JIVAN SANTOS DA SILVA, JOAO CLAUDIO POLLI DE OLIVEIRA FRAGOSO, JOÃO PAULO DOS SANTOS, JOÃO PEDRO TIENE BENI, JOCELIO SILVA ALEIXO, JONAS ALVES DA SILVA, JONATHAN LUIZ SORIANO, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSE APARECIDO DE CAMARGO JUNIOR, JOSÉ CARLOS MONTEIRO, JOSÉ GOMES DE SÁ, JOSE IRAJA DE ALMEIDA, JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, JOSE MOREIRA DE SOUZA, JOSE ROBERTO BITTENCOURT, JOSE VALDIR AFONSO, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, JOSUE TADASHI ENDO, JUAREZ APARECIDO DA SILVA, JUAREZ TADEU DE OLIVEIRA, JULIANA FONTANELLA DA CUNHA, JULIO CESAR FERRAZ, KARINA DE FATIMA GROSSI, KARINA PEREIRA DOS SANTOS, KATHLEEN WELLEN DA SILVA, KATIA REGINA FERREIRA, KATIA REGINA SCOLARI SANTOS, LARISSA AYUMI SATO, LEONARDO QUAQUIO SOLER, LEONARDO RUI CAVALETTI, LETHICIA CRISTINA CONEGERO, LETICIA DE OLIVEIRA PRADO, L F ALIMENTOS LTDA ME, LIBERTY SEGUROS S/A, LIZETE APARECIDA DE ATAIDE, LUCIANA DOS ANJOS OLIVEIRA, LUCIANA TAVARES PEREIRA, LUCIANE GARCIA DE PAULA NUNES, LUCIANO APARECIDO DA SILVA, LUCIANO TEIXEIRA DE SOUSA, LUCIENE DAS GRAÇAS TEIDER, LUCIENNE VIEIRA DA SILVA, LUCIMAR FREDERICO, LUIS FERNANDO FELICIO, LUIS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS, LUIZ CARLOS ANGELOSSI TAVARES, LUIZ DE CARVALHO, ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA representado(a) por INES RODRIGUES DA SILVA, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, LUZIA KRIK DOS SANTOS, MAIARA GRETER, MALAQUIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, MALU MILENA MARQUES CHAMSE DDINE, MARCELO FACHETTI DE OLIVEIRA, MÁRCIA ALMAGRO MENON, MARCIA MARQUES CONDES DE OLIVEIRA, MARCIO GRECIO DA SILVA, MARCIO JOSÉ CHMILOWSKI, MARCIO PIRES DE ALMEIDA, MARCOS ALEANDRO SALDANHA, MARCOS ANTÔNIO LAURINDO, MARCOS APARECIDO TEIXEIRA, MARCOS AURELIO ZANATTA, Espólio de Marcos Roberto Casares representado(a) por LUCIMAR MORETTI CASARES, MARIA ALDINA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA SOARES LIMA BELTRAMI, MARIA CLEONICE LEMOS FERNANDES DE MELO, MARILZA HENRIQUES DA SILVA, MARLENE DE CASTRO MARDEGAM, MARLENE MARIZ DE MEDEIROS, MARLON CHALLOUTS ESPOSTO, MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO, MARTA ELAINE FELICIANO, MATEUS PINTO FERNANDES, MAURICIO DE CARVALHO SILVA, MAURO VICTOR DE CASTRO MARDEGAM, MOISES ALVES BENTO, M R DOS SANTOS – ENTREGAS ME, MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, MUNIQUE MEDEIROS DE ARAUJO, MUSIKA & FERREIRA LTDA, NÁDIA ROSANA MARTINEZ DE MORAIS, NAIENA CAROLINA FAIAN, NATYELLI CRISTINA BARROS GONÇALVES, NAYARA RAIRA DE OLIVEIRA, NAYARA SPESSATO ALVES, NELSON DE SOUZA MEDEIROS, NELSON MARTINS DE LIMA JUNIOR, NILTON LOPES DA CRUZ JUNIOR, NIVALDO DE OLIVEIRA, NOEL VIEIRA MARTINS, O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS-CRA-TO, OSIEL RUELA DE OLIVEIRA, OSMAR DE OLIVEIRA, PASSALACQUA & CIA LTDA, PATRICIA PEREIRA MARQUES, PAULA LEANDRA BALADELI ZANGEROLLI, PAULINE FRANK DE ALMEIDA, PAULO CÉSAR SAIA, PAULO ROSNEY KLOSTER, PAULO SERGIO CHAGAS DOS SANTOS, PAYSAGE EMPREENDIMENTOS, PEDRO HENRIQUE GOMES, PETRONIO CORDEIRO JUNIOR, POLIANA BERNARDINELLI CONSENTINO, PRISCILA DA SILVA CARVALHO, PRISCILA GONÇALVES PERANCIANE, PRISCILA IRENE TIBURCIO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REBECA ARAUJO EFFIFANIO, REGINALDO ADOLFO, REGINA LUCIA BALBINO DOS SANTOS, RENAN LUIS CARDOSO, RENATA BONASSOLI DA SILVA, RENATA CRISTINA DO LAGO PICOLLI, RENATA PEDROSO DE OLIVEIRA, RICARDO AUGUSTO PASTORELI, RICARDO DA SILVA, RIO IVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RIVELINO ROBERTO DE SOUZA, ROBERTA PERALTO DE OLIVEIRA, ROBERTO SILVA, ROBSON JULIANO BETERINCOSTO, RODRIGO GARCIA PARRA, ROGÉRIO DA SILVA MACANO, ROGERIO QUAGLIA, ROMEIRA & FERNANDES LTDA ME, RONALDO RICHTER, ROSA MARIA RIGON SPACK, ROSE MOURA, ROSENIR DA CRUZ, ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA, Espólio de Rui Costa da Silva representado(a) por NAIR DA COSTA SILVA ROTHJE, SAMARA RAYARA DE OLIVEIRA LOUREIRO, SANSIO FERNANDES DOS REIS ANSELMO, SERGIO APARECIDO CARNIEL, SERGIO DOS SANTOS, SHEYLA FERNANDA PENGO, SHEYLA GRAÇAS DE SOUSA, SILVIO LUIZ JANUARIO, SIMIÃO GOMES AVELAR, SINCOMAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ, SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, SOLUCIONA VENTAS CONSULTORES SL, SONIA APARECIDA PIORNEDA, SÓ RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SUELEN SERVILHERI DE OLIVEIRA, SUELI MONTE ALTO SOARES, TAIS IASMINE DA CRUZ NAKAKURA, TALITA AVELINO CARDOSO FURLAN, TALITA NOQUELE, TÂNIA VALERIA FERRO, THAIS MENDES VIEIRA, THALIS DA SILVA FERREIRA SIQUEIRA, THAYS BABICZ KAIS, TIAGO MARCELINO TRANSPORTES LTDA, TITO AZEVEDO VALIM, UÉDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, URIEL ALAN FLORES BARBIERI, VALDEMAR MOREIRA, VALMIR MATIAS DE ARAUJO, VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, VANDA APARECIDA MUNHOZ, VANESSA FLOREANO DE OLIVEIRA, VERÔNICA LETÍCIA DOS SANTOS, VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, VICTOR RODRIGUES BOROBRAMA SILVA, VIOLETA RODRIGUES COSTA HORITA, VIVIANI APARECIDA DE LIMA, VP TREINAMENTOS LTDA-ME, WALTER DE SOUZA FERNANDES, WELIGNTON VAINER SATIN DE OLIVEIRA, WILAME DO PARDO ELIAS, WILLIAM MARTINS PONGETTI, WILLIAN FRAZZATTO MEDEIROS MIRANDA, WILLIAN TEDY DA ROCHA BRUGNOLE, WILSON DE MATOS SILVA



FILHO, WILSON MARCOS GARCIA, WM ADMINISTRAÇÃO, ZAQUEU LEMOS RODRIGUES, bem como os demais credores interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 06/05/2024.

MARIANA PEREIRA ALCANTARA MAGOGA
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

